

Curso Curso Técnico Superior Profissional de Construção Civil (D)

FASE 1

Regime TeSP

Data 18-04-2024

Curso	Nº candidatura	Nome	Critérios de Sêriação					Ordem	Resultados
			1. a)	1. b)	1. c)	1. d)	1. e)		
4548	42301	João Pedro Simões Cordeiro	Não	Sim	139.00	3	5.2 b) do edital	1	Colocado
4548	41512	Emilly Kauane Siqueira de Souza	Não	Sim	139.00	3	5.2 b) do edital	2	Colocado
4548	41523	Eliana Gaudêncio Monteiro	Não	Sim	133.00	3	5.2 b) do edital	3	Colocado
4548	42636	Igualdina Lima Banjaqui	Não	Não	148.00	3	5.2 b) do edital	4	Colocado
4548	41536	Gonçalo Nogueira Valente	Não	Não	148.00	3	5.2 b) do edital	5	Colocado
4548	42159	Nuno Argentino Té	Não	Não	145.00	3	5.2 b) do edital	6	Não colocado
4548	42466	Djuco Indjai	Não	Não	142.00	3	5.2 b) do edital	7	Não colocado
4548	42748	Edgar Morgado Sanca	Não	Não	142.00	3	5.2 b) do edital	8	Não colocado
4548	42724	Rui Lopes Fernandes	Não	Não	142.00	3	5.2 b) do edital	9	Não colocado
4548	41745	Salibilali Embaló	Não	Não	139.00	3	5.2 b) do edital	10	Não colocado
4548	42136	Ussumane Bobo Baldé	Não	Não	139.00	3	5.2 b) do edital	11	Não colocado
4548	41316	Plínio Brochado Monteiro	Não	Não	136.00	3	5.2 b) do edital	12	Não colocado
4548	42430	Cidi Couto Monono Gomes	Não	Não	133.00	3	5.2 b) do edital	13	Não colocado
4548	42600	Paulo Pereira	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	14	Excluído 1)
4548	42528	Justino Mendes	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	15	Excluído 2)
4548	41767	Negado Mendes	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	16	Excluído 3)
4548	41974	Nanci Bintó Sambú	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	17	Excluído 4)
4548	42326	Sabino Fernando Farã Upá	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	18	Excluído 5)
4548	41987	Vambasten Júlio Mendonça	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	19	Excluído 6)
4548	42549	Mutaro Djalo	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	20	Excluído 1)
4548	42718	Lyane Masciotra Amado	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	21	Excluído 7)
4548	42232	Fábio Brites Sousa Pereira Oliveira	Não	Não	-	3	5.2 b) do edital	22	Excluído 8)

Observações:

Critérios de seriação: 1.a) A candidatura beneficia da prioridade dada aos estudantes com deficiência como previsto no número 5.4 do Edital de Curso. 1.b) A candidatura beneficia da prioridade dada aos estudantes oriundos de Escolas da Rede Regional de Formação como previsto no número 5.3 do edital de Curso. 1.c) Nota de candidatura. 1.d) Nível ISCED do curso, considerado para efeitos de candidatura, sendo que, em caso de empate, aplica-se como 1.º critério de desempate o previsto na alínea a) do número 5.2 do edital de candidatura ao curso - Candidato não detentor de curso nível ISCED 5 ou superior. 1.e) Em caso de empate, depois de aplicado o 1.º critério de desempate, aplica-se o 2.º critério de desempate previsto na alínea b) do número 5.2 do edital de candidatura ao curso - Candidato de idade superior.

- Os certificados de habilitações obtidas no estrangeiro não se encontram reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou através de aposição da apostilha da Convenção de Haia.
- Por não apresentar os seguintes documentos: i) diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido, autenticado pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecido por autoridade consular portuguesa ou através da aposição da apostilha da Convenção de Haia.
- Os certificados de habilitações obtidas no estrangeiro não se encontram reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou através de aposição da apostilha da Convenção de Haia. Para efeitos de atribuição de classificação está, também, em falta o certificado do 10.º ano.
- Incumprimento do previsto no ponto 4.1 do edital do concurso, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo. O pagamento da taxa de candidatura foi efetuado fora de prazo (efetuado a 31/03/2024).
- Os certificados de habilitações obtidas no estrangeiro não se encontram reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou através de aposição da apostilha da Convenção de Haia. Não apresenta documento de identificação civil.
- Os certificados de habilitações obtidas no estrangeiro não se encontram reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou através de aposição da apostilha da Convenção de Haia.

7) Os certificados de habilitações obtidas no estrangeiro não se encontram autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país nem reconhecidos por autoridade consular portuguesa ou através de aposição da apostilha da Convenção de Haia.

8) Por não comprovar: i) ser titular de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente; ou ii) ter sido aprovado nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, na sua redação atual; ou iii) ser titular de um diploma de especialização tecnológica, de um diploma de técnico superior profissional ou de um grau de ensino superior; ou iv) ser titular de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido (nos termos previstos no edital do concurso).

Nota: no caso de habilitações obtidas no estrangeiro, estes documentos carecem de autenticação pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e de reconhecimentos por autoridade consular portuguesa ou através da aposição da apostilha da Convenção de Haia.